



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

PROCESSO N.º 3.750/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 040/2024

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Americana, realizará licitação, conforme modalidade, forma, critério de julgamento e modo de disputa indicados no quadro abaixo, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 13.390/2023, https://www.americana.sp.gov.br/legislacao/decreto_13390_2023.html e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Modalidade e Forma	Pregão Eletrônico
Apresentação de Proposta	Até 16/08/2024 às 07:30hs (horário de Brasília)
Abertura da licitação	16/08/2024 às 08:30hs (horário de Brasília)
Critério de Julgamento	Menor Preço Global Por Lote
Modo de Disputa	Aberto
Intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances	R\$ 0,01 por item (<i>incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta</i>)
Benefícios ME/EPP	EXCLUSIVO PARA ME/EPP
Permitida a participação de consórcio	Não
Garantia de proposta (art. 58 da Lei 14.133/2021)	Não
Valor Estimado da Contratação	R\$ 116.154,26 (cento e dezesseis mil, cento e cinquenta e quatro reais e vinte e seis centavos). A planilha orçamentária com os valores unitários de cada item, bem como o valor global de cada lote, encontra-se disponível para consulta no processo.
Sistema Eletrônico	Plataforma BBMNET - novobbmnet.com.br
Locais em que serão divulgadas informações sobre o certame	Diário Oficial do Município Jornal de Grande Circulação (Folha de São Paulo) www.americana.sp.gov.br www.novobbmnet.com.br PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas
Pedidos de esclarecimentos e impugnações	Sistema Eletrônico da BBMNET, através do e-mail email do pregoeiro raissa.suprimentos@americana.sp.gov.br ou na Prefeitura Municipal de Americana, Protocolo Geral, à Av. Brasil, n.º 85 – Térreo – Centro – Americana (SP).



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O CORPO DE BOMBEIROS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo III deste edital.

1.2. O critério de julgamento será o indicado no quadro acima e quando da licitação dividida em lotes, o licitante poderá participar em quantos lotes forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que compõem o lote escolhido.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencham as condições estabelecidas neste edital e que estiverem previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico da BBMNET, www.novobbmnet.com.br.

2.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará exclusivamente por meio do sistema eletrônico da BBMNET, www.novobbmnet.com.br, através de manifestação de operador formalmente designado.

2.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

2.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BBMNET ou ao órgão promotor da licitação a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.5. O licitante se compromete a:

2.5.1. responsabilizar-se, formalmente, pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive, os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

2.5.2. acompanhar as operações do sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo órgão promotor da licitação ou de sua desconexão;

2.5.3. comunicar ao provedor do sistema, qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso;

2.6. No caso de dúvida quanto à utilização da ferramenta da "BBMNET", utilizar o suporte técnico através do telefone (11) 3113-1900 ou através do e-mail licitacao@bbmnet.com.br.

2.7. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.8. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.9. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133/2021 e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e conforme disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

2.10. Além das vedações estabelecidas pelo art. 14 da Lei nº 14.133/2021, não será permitida a participação do licitante:

2.10.1. que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.10.2. agente público do órgão licitante nos termos do §1º do art. 9º da Lei 14.133/2021;



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

2.10.3. entidades do terceiro setor assim classificadas como Organização da Sociedade Civil - OSC, atuando nessa condição; 2.10.4. reunido em consórcio, salvo se autorizado no quadro constante do preâmbulo deste edital.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.2. No cadastramento da proposta inicial o licitante declarará, em campo próprio do sistema, caso a funcionalidade esteja disponível, que:

3.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.2.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

3.2.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.2.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Obs.: As declarações que o sistema não facultar em campo próprio devem ser apresentadas pelo licitante detentor da melhor proposta juntamente com seus documentos de habilitação.

3.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133/2021.

3.4. O fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

3.4.1. No caso de item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.4.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.

3.4.3. Caso o valor estimado da presente licitação seja superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme informação constante no preâmbulo do edital, não será aplicado as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da LC 123/2006, nos termos do quanto disposto no §1º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

3.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.2 a 0 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste Edital.

3.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a(s) proposta(s) inserida(s) no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

3.9. Se o sistema assim permitir, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço e percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.10.1. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 03.9 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão promotor da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos, conforme o caso:

4.1.1. valor unitário e total do lote;

4.1.2. quantidade;

4.1.3. marca, fabricante.

4.1.4. *Poderá ser juntado ainda pelo licitante catálogos, prospectos, manuais, etc, que comprovem que o produto ofertado atende as especificações do edital, sendo vedado, contudo a apresentação de documentos que identifique o licitante, sob pena de desclassificação da proposta.*

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.2.1. Não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao previsto para a contratação, salvo se devidamente expresso no Termo de Referência.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto, de acordo com a Súmula 10¹ do TCE/SP, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrente: marcas, registros e patentes ao objeto cotado.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, desde que observado o disposto na legislação vigente (art. 17 e art. 18 da Lei Complementar nº 123/2006).

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

¹ Súmula nº 10: O preço final do produto ofertado pelos proponentes deve incluir os tributos e demais encargos a serem suportados pelo ofertante



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

4.9. O prazo de validade da proposta será de 90 (noventa) dias, contar da data de sua apresentação.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente ou por permissão do pregoeiro em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, até o horário estabelecido no campo apresentação de proposta do quadro constante no preâmbulo do Edital.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado conforme critério de julgamento indicado no quadro constante no preâmbulo deste edital.

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior, conforme o caso, ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. O licitante poderá, solicitar ao pregoeiro, via chat a exclusão de seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexeqüível.

5.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado e indicado no quadro do preâmbulo deste edital.

5.10. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

5.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto e fechado”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.11.4. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

5.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“fechado e aberto”**, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço ou maior desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.12.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.12, poderão os licitantes que apresentaram as 3 (três) melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.12.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

5.12.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores ou decrescente de desconto, conforme o caso.

5.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor ou desconto, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou maior desconto registrado, vedada a identificação do licitante.

5.15. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico do órgão promotor da licitação e do sistema do pregão.

5.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será identificado pelo sistema as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

5.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

5.18.5. Os procedimentos indicados nos itens 5.18 a 5.18.4 não serão levados em consideração quando o valor estimado da licitação superar o limite de enquadramento para empresa de pequeno porte, nos termos do §1º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021 e item 3.4.3 deste Edital.

5.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

5.19.2. Persistindo o empate, será aplicado o disposto no §1º do art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

5.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.20.1. No caso de licitação por lote, a contratação posterior de item específico que compõe o lote, serão observados os preços unitários máximos como critério de aceitabilidade.

5.20.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo, salvo no caso de situação excepcional a ser indicada no Termo de Referência.

5.20.3. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.20.4. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.20.5. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.21. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, prazo esse que é o mesmo para apresentação dos documentos de habilitação conforme disposto no item 7.5.

5.21.1. Poderá ser exigida ainda a decomposição dos custos unitários com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

5.21.2. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.22. Após o envio da proposta readequada, amostras (quando for o caso) e dos documentos de habilitação, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Após o envio da proposta readequada e dos documentos de habilitação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 0 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. Sistema Apenados mantido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/>);

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, e Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, disponíveis em <https://certidoes.cgu.gov.br/>.

6.2. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

6.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o disposto neste edital.

6.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital e em seus anexos.

6.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.5.1. contiver vícios insanáveis;

6.5.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.5.3. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.5.4. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.6. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração. A inexequibilidade, neste caso, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta e que inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.7. No caso de serviços de engenharia, poderão ser consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução, devendo, contudo, a exequibilidade ser comprovada pela licitante quando da apresentação de sua proposta readequada.

6.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

6.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.11. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11.1. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.11.2. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.11.3. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei 14.133/2021, serão exigidos os documentos previstos no Anexo I deste edital.

7.2. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

7.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

7.3.1. Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de habilitação de ambos os estabelecimentos.

7.4. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.5. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **2 (duas) horas**, prorrogável por igual período, juntamente com a proposta readequada conforme disposto no item 5.21.

7.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, nos termos do art. 64 da Lei 14.133/2021 para:

7.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

7.7. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.7.1. Verificada falha por parte do licitante acerca da juntada, **de documento de qualificação fiscal, social e trabalhista** que ateste condição preexistente, fica autorizado o agente de contratação, pregoeiro ou comissão de contratação, conforme o caso, diligências necessárias a fim de complementar tais documentos, não sendo tal providência considerada inclusão posterior de documentos.

7.8. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, ele será inabilitado e o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.5.

7.9. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, porém, será obrigatória durante a fase de habilitação a apresentação dos documentos indicados no Anexo I, ainda que veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

7.9.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação e homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação com emissão de certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.

7.9.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no item anterior implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

7.9.3. O benefício de que trata este item não serão aplicados quando o valor estimado da licitação superar o limite de enquadramento para empresa de pequeno porte, nos termos do §1º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021 e item 3.4.3 deste Edital.

7.10. Os documentos assinados digitalmente a partir de sistema informatizado prevendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado ou com assinatura digital no padrão da infraestrutura de chaves públicas brasileira - ICP-Brasil possuem presunção legal de veracidade com os mesmos efeitos da assinatura manuscrita reconhecida em cartório, podendo a qualquer tempo ser solicitado ao licitante os respectivos arquivos para validação, se for o caso.

7.11. Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

7.12. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

8. DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará e adjudicará o objeto ao vencedor, podendo revogar a licitação nos termos do artigo 71, IV da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

8.1.1. O certame apenas será homologado/adjudicado para as pessoas jurídicas que atuarem no ramo de atividade compatível com o objeto da licitação.

8.2. Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

8.3. Quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

8.4. Juntamente com o instrumento contratual, a empresa deverá assinar o Termo de Ciência e de Notificação, Declaração de Documentos à Disposição do TCE-SP e apresentar o comprovante de cadastro no CadTCE-SP.

8.5. A recusa injustificada em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, sendo que este disposto se aplica inclusive aos licitantes remanescentes, que não aceitarem a convocação, sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

9. DOS RECURSOS

9.1. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis contados da data de intimação do pregoeiro ou de lavratura da ata e observará o disposto no art. 165 da Lei 14.133/2021.

9.2. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, no prazo de 10 (dez) minutos, sob pena de preclusão;

9.2.2. o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação que ocorrerá exclusivamente pelo sistema;

9.2.3. o prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da divulgação da interposição do recurso a ser realizada pelo sistema, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.3. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema, através do email do pregoeiro raissa.suprimentos@americana.sp.gov.br ou na Prefeitura Municipal de Americana, Protocolo Geral, à Av. Brasil, nº 85 – Térreo – Centro – Americana (SP).

9.4. O recurso será dirigido ao pregoeiro ou à autoridade que proferiu a decisão recorrida, que poderão reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.7. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.



10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

10.1.2.4. deixar de apresentar amostra, se for o caso;

10.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, inclusive quanto a documentação visando a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das micro e pequenas empresas;

10.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

10.1.5. fraudar a licitação;

10.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

10.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

10.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1. advertência;

10.2.2. multa;

10.2.3. impedimento de licitar e contratar e

10.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.3. A multa será recolhida nos percentuais abaixo indicados, incidentes sobre o valor da proposta inicial do licitante que deu causa a infração, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

10.3.1. para as infrações previstas nos itens 0 e 0, a multa será de a multa será de 10%;

10.3.2. para as infrações previstas nos itens 10.1.3 a multa será de 20%;

10.3.3. para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8 a multa será de 30%.

10.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

10.5. Na aplicação da sanção de multa e advertência será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão promotor da licitação, se for o caso.

10.7. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

10.8. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.9. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.10. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.11. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao município.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo apresentar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica através do próprio sistema eletrônico do pregão, pelo e-mail indicado no quadro constante no preâmbulo deste edital ou na Prefeitura Municipal de Americana, Protocolo Geral, à Av. Brasil, n.º 85 – Térreo – Centro – Americana (SP).

11.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado no sítio eletrônico oficial do órgão promotor da licitação e no sistema eletrônico do pregão, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. As despesas decorrentes desta licitação onerarão a seguinte dotação orçamentária do corrente exercício: **02.16.01.33.90.30 – Ficha 1453 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.**

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

13.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

13.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

13.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

13.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

13.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no sítio oficial www.americana.sp.gov.br e na plataforma eletrônico do pregão.

13.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Documentos de Habilitação

ANEXO I A - Declarações

ANEXO II - Minuta do Contrato

ANEXO III - Termo de Referência

ANEXO IV – Modelo de Proposta

Americana, 02 de Agosto de 2024.

José Eduardo da Cruz Rodrigues Flores
Secretário Adjunto de Administração



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

PROCESSO N.º 3.750/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024

ANEXO I – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 66 da Lei 14.133/2021)

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária);
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedidos por órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Comprovante de Inscrição do Microempreendedor Individual – MEI

1.1. Os documentos acima deverão ser apresentados com todas as suas alterações, excluindo-se os casos de documentos expressamente consolidados.

2. HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA (art. 68 da Lei 14.133/2021)

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual, referente ao ICMS, se incidente sobre o objeto desta licitação;
- e) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos mobiliários e incidentes sobre o objeto desta licitação;
- f) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (art. 69 da Lei 14.133/2021)

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b1) Na hipótese em que a certidão de recuperação judicial for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial em vigor, nos termos da Súmula 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com data não superior a 180 (cento e oitenta) dias da apresentação das propostas.
- c) Comprovação de capital social ou patrimônio líquido registrado e integralizado igual ou superior a 10% do valor de cada item arrematado, até a data designada para abertura das propostas, admitida a atualização até essa data, através de índices oficiais, podendo ser comprovado sob a forma de qualquer das modalidades, a saber:

d.1) Último Instrumento de Alteração Contratual, devidamente registrado;



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

- d.2) Balanço apresentado na forma da lei;
- d.3) Certidão de Breve relato expedida pela Junta Comercial;

5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

Declaração subscrita pelo representante legal do licitante, conforme modelo Anexo I – A, elaborada em papel timbrado, atestando que:

- a) atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021);
- b) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021);
- c) suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º da Lei nº 14.133/2021);
- d) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (art. 68, VI da Lei nº 14.133/2021);
- e) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) está ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto ao órgão promotor da licitação, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário Oficial do Município acessível em www.americana.sp.gov.br
- g) no caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou, se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;
- h) no caso de microempresas ou empresas de pequeno porte: a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, assim como §§ 1º a 4º do art. 4º da Lei 14.133/2021, cujos termos declara conhecer na íntegra;
- i) não se enquadra em nenhuma das restrições de participação, conforme art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e item 2.10 do edital;
- j) está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

ANEXO I – A
MODELO DE DECLARAÇÃO

Ref.: **PROCESSO N.º 3.750/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024

, inscrita no CNPJ sob o nº , sediada na , por meio de seu representante legal abaixo identificado, DECLARA, sob as penas da Lei, que atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021) e declara ainda que:

- a) atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021);
- b) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021);
- c) suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º da Lei nº 14.133/2021);
- d) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (art. 68, VI da Lei nº 14.133/2021);
- e) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) está ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto ao órgão promotor da licitação, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário Oficial do Município acessível em www.americana.sp.gov.br
- g) no caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou, se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;
- h) no caso de microempresas ou empresas de pequeno porte: a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, assim como §§ 1º a 4º do art. 4º da Lei 14.133/2021, cujos termos declara conhecer na íntegra;
- i) não se enquadra em nenhuma das restrições de participação, conforme art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e item 2.10 do edital;
- j) está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

, de de .

(Identificação e assinatura do representante legal da proponente)



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

PROCESSO N.º 3.750/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 040/2024

ANEXO II - MINUTA DO CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE AMERICANA**, com sede na Av. Brasil, 85, Centro, Americana/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 45.781.176/0001-66, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pelo Sr. Xxxxx, Secretário Municipal de xxxxxx, conforme poderes delegados no Decreto Municipal nº 12.918/2022, e a inscrita no CNPJ sob o nº , com sede , município de , doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº **040/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O CORPO DE BOMBEIROS**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					
...					

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: O Termo de Referência que embasou a contratação, o Edital da licitação; a Proposta do Contratado; e Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses contados do(a) assinatura, podendo ser prorrogável na forma do art. 107, da Lei Federal nº14.133/21

2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato e Decreto Municipal nº 13.390/2023.

CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.



CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1. PREÇO

5.1.1. Face ao disposto na cláusula primeira, e de acordo com a proposta apresentada, a “**CONTRATANTE**” ajusta com a “**CONTRATADA**” os produtos objeto da licitação pelos valores unitários descritos na tabela acima, perfazendo o valor total anual de R\$ ().

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.2. FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5.4.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.3.1. Previamente a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na contratação;

5.4.3.2. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.4.3.3. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.4.3.4. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

5.4.3.5. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

5.4.3.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.4.3.7. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V)

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em maio/2024.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.6. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

7.1. São obrigações do Contratante:

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e Decreto Municipal nº 13.390/2023;

7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto ou prestação dos serviços, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

7.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

7.1.7. Cientificar a procuradoria do município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.1.9. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

7.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, se for o caso.



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

7.1.11. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133/21, se for o caso.

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.1.1. Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

8.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

8.1.3. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

8.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.1.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade fiscal, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

a) prova de regularidade perante a Fazenda Municipal (mobiliários), especialmente quando o proponente possuir domicílio ou sede no município;

b) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

c) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

8.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

8.1.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

8.1.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;

8.1.11. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

- 8.1.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;
- 8.1.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- 8.1.14. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;
- 8.1.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 8.1.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- 8.1.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 8.1.18. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 8.1.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 8.1.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.1.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

CLÁUSULA NONA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD –

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- 11.1. Comete infração administrativa, o Contratado que praticar qualquer uma das condutas elencadas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.
- 11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
- 11.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- 11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

11.2.4. Multa:

a) moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias. O atraso superior a 15 dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133/2021.

b) compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.2.5. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

11.2.6. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

11.2.7. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

11.2.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

11.2.9. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.3. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.4. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

11.5. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma físico-financeiro.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

12.2.1.1 ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

12.2.1.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

12.2.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos; relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos e indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento: **U.O 02.16.01.3390.30 - Ficha 1453 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Americana para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Americana, de de 2024.

Identificação e assinaturas:

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-



ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Consiste na contratação de Empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para o Corpo de Bombeiros, conforme descrição constante neste Termo de Referência.

1.1 Classificação do bem ou serviços:

Considerando as definições constantes nos incisos XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVIII e XXI do art. 6º da Lei 14.133/2021, o objeto pretendido enquadra-se como bem comum.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade da Municipalidade, por intermédio da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, de realizar novo procedimento licitatório para a aquisição de gêneros alimentícios destinados a Corporação do Corpo de Bombeiros, conforme solicitado no processo 1DOC nº 25.297/2024, anexado no processo administrativo licitatório.

A contratação de empresa do ramo é necessária pois conforme convenio firmado em 08/06/2006 entre a Secretaria de Segurança Pública e o município de Americana/SP, anexado no processo administrativo licitatório, é de responsabilidade do município o fornecimento de alimentação destinadas a Corporação do 19º Grupamento de Bombeiros de Americana/SP.

Considerando que os bombeiros atuam em situações de emergências, como combate a incêndios, desabamentos, afogamentos, explosões, entre outros e estão sempre de prontidão para atender os chamados, a alimentação é preparada na própria Corporação.

A licitação será menor preço, 3 (três) lotes, sendo estocáveis, hortifrúti e carnes, para facilitar a logística das entregas, bem como, facilitar a fiscalização/gestão do contrato e a qualidade dos serviços prestados.

Outrossim, caso a contratação fosse por item, devido as quantidades reduzidas da contratação, poderíamos encontrar dificuldades junto aos fornecedores quanto a logística de entrega dos produtos.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Consiste no fornecimento de gêneros alimentícios estocáveis, hortifrúti, carnes e derivados.

Deverá estar incluso todos os custos de logística, tais como, carga, descarga, transporte em veículos adequados e descarga.

Ocorrerá por conta da contratada as despesas diretas e indiretas, como seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do contrato.

A entrega será parcelada e deverá atender as necessidades do Corpo de Bombeiros.

Segue relação dos produtos e respectivas quantidades.

LOTE 01 - ESTOCAVÉIS			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTI-DADE



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

1	AÇÚCAR CRISTAL, PACOTES DE 5KG; OBTIDO DA CANA DE AÇÚCAR, CRISTAL; COM ASPECTO COR, CHEIRO PRÓPRIOS E SABOR DOCE; COM TEOR DE SACAROSE MÍNIMO DE 99,3%P/P, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 0,3%P/P; SEM FERMENTAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS; PLÁSTICO ATÓXICO, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	650,00
2	ACHOCOLATADO; PO FINO; COMPOSTO DE ACUCAR, CACAU EM PO, SAL; EMULSIFICANTE, ESTABILIZANTE E AROMATIZANTES; COM COR MARROM, SABOR CHOCOLATE E ODOR CARACTERISTICO; ISENTO DE FRAGMENTOS DE INSETOS, SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM PRIMARIA APROPRIADA E HERMETICAMENTE FECHADA; COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 273/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES	KG	50,00
3	AMIDO DE MILHO, COMPOSTO DE 100 % DE AMIDO DE MILHO EM PÓ. EMBALAGEM DE 500 GRS. COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	10,00
4	ARROZ AGULHINHA TIPO 1, LONGO E FINO, POLIDO, GRÃOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALADOS EM PACOTES DE 5 KG, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	PCT	180,00
5	BISCOITO CREAM CRACKER, CONTENDO : FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, MALTE E/OU EXTRATO DE MALTE, LEITE E/OU SORO DE LEITE, SAL, AÇÚCAR E OU AÇÚCAR INVERTIDO, FERMENTOS . PODERÁ CONTER AMIDO E MELHORADOR DE FARINHA NA COMPOSIÇÃO. NÃO DEVE CONTER GORDURA VEGETAL HIDROGENADA. EMBALAGEM PRIMARIA APROPRIADA E HERMETICAMENTE FECHADA. EMBALAGEM SECUNDÁRIA : CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADAS. A DATA DE VALIDADE DEVE SER DE NO MÍNIMO 06 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	60,00



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

6	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO, TIPO MAISENA, CONTENDO FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR E OU AÇÚCAR INVERTIDO, GORDURA VEGETAL, AMIDO, LEITE EM PÓ E/ OU SORO DE LEITE, SAL, FERMENTOS, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTES. NAO DEVE CONTER GORDURA VEGETAL HIDROGENADA. PODERÁ CONTER MELHORADOR DE FARINHA. CONTÉM GLÚTEM. EMBALAGEM PRIMÁRIA APROPRIADA E HERMETICAMENTE FECHADA. 0% DE GORDURA TRANS. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES DA DATA DE ENTREGA.	KG	60,00
7	CAFE ESPECIAL; SUPERIOR; TORRADO E MOIDO; CONSTITUIDO COM GRAOS ARABICAS PODENDO CONTER 15% DE GRAOS CONILLON, 10% DE GRAOS PRETOS/VERDES/ARDIDOS; GRAOS PRETO-VERDES/FERMENTADOS LIVRE DE SABOR ESTRANHO; BEBIDA DURA OU MELHOR, AROMA CARACTERISTICO; SABOR CARCTERISTICO; E EQUILIBRADO,COR MEDIO/MODERADAMENTE ESCURO A MEDIO CLARO;TORRAÇÃO MÉDIA. QUALIDADE GLOBAL SUPERIOR MINIMA DE 6,00 PONTOS NA ESCALA SENSORIAL; IMPUREZAS(CASCAS E PAUS)EM G/100G MAXIMA DE 1%; EMBALAGEM A VÁCUO; COM PRAZO MIN.DE VALIDADE NA DATA DA ENTREGA DE 8 MESES - PACOTE 500 GRAMAS	PCT	400,00
8	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA, EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE E RESISTENTE, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	48,00
9	FARINHA DE TRIGO TIPO 1 ESPECIAL ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, PACOTES COM 1 KG. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE E RESISTENTE.	KG	150,00
10	FEIJÃO CARIOCA – TIPO 1, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, CLAROS E SÃOS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, BOLOR,SUJIDADE E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES. EMBALAGEM PRIMARIA DE 1 KG, TRANSPARENTE ATÓXICA. VALIDADE: MÍNIMO DE 120 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	300,00
11	FEIJÃO PRETO, TIPO 1, SELECIONADO AUTOMATICAMENTE LIVRE DE IMPUREZAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG	KG	60,00
12	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO. EMBALAGEM 250GR COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE 1 (UM) ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	UNID.	50,00
13	FUBÁ MIMOSO, EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, RESISTENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	60,00
14	IOGURTE COM POLPAS DE FRUTA SABOR MORANGO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 850 A 1.350G	UNID.	360,00
15	LEITE DE COCO - EMBALAGEM COM 200ML	UNID.	20,00



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

16	LEITE UHT/UAT; INTEGRAL 1L; TEOR DE MATERIA GORDA MINIMO DE 3%; E C/VALIDADE MIN. DE 100 DIAS A CONTAR DA ENTREGA, CAIXA CARTONADA E ALUMINIZADA CONTENDO 1 LITRO; E SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA-370, DE 04/09/97 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES	LITRO	800,00
17	MACARRÃO DE SÊMOLA DE TRIGO COM OVOS, TIPO PARAFUSO, EMBALAGEM PRIMÁRIA SACOS DE POLIETILENO, ATÓXICO, DE 500 GRAMAS, RESISTENTE E QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	48,00
18	MACARRÃO DE SÊMOLA DE TRIGO COM OVOS, TIPO ESPAGUETE, EMBALAGEM PRIMÁRIA SACOS DE POLIETILENO, ATÓXICO, DE 500 GRAMAS, RESISTENTE E QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	48,00
19	MANTEIGA COM SAL - 500GRAMAS - INGREDIENTES:ÁGUA, ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E INTERESTERIFICADOS, SAL, VITAMINA A, ESTABILIZANTES MONO E DIGLICERÍDIOS DE ÁCIDOS GRAXOS E ÉSTERES DE POLIGLICEROL COM ÁCIDO RECINOLÉICO CONSERVADOR BENZOATO DE SÓDIO.ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO.AROMATIZANTE (AROMA IDENTICO AO NATURAL).ANTIOXIDANTES EDTA E BHT E CORANTES URUCUM E CURCUMA	UNID.	24,00
20	ÓLEO DE SOJA REFINADO, EMBALAGEM PET DE 900 ML ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTE COM 20 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNID.	300,00
21	ORÉGANO / EMBALAGEM 10 GRAMAS	PCT	20,00
22	SAL IODADO, REFINADO, PACOTES DE 1KG, VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	150,00
23	SUCO DE FRUTAS CONCENTRADO - EMBALAGEM COM PRAZO DE VALIDADE, 1 LITRO	LITRO	50,00
24	VINAGRE DE VINHO BRANCO OU TINTO, FRASCO 750 ML	UNID.	60,00



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

LOTE 02 - HORTIFRUTI			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ABACAXI PÉROLA , O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NTA 17 (Decreto 12.486, de 20/10/1978), A QUAL ESTABELECE: SER DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, COM COROA, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIA E VARIEDADE. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO IMEDIATO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DEFEITOS DE NATUREZA FÍSICA OU MECÂNICA, QUE AFETE SUA APARÊNCIA; A CASCA E A POLPA DEVERÃO ESTAR INTACTAS E FIRMES. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, LARVAS E INSETOS.DEVE ATENDER OS PADRÕES BIOLÓGICOS DA RDC nº 12, de 12/01/2001 DA ANVISA. ACONDICIONADO EM REDES DE MALHA PLÁSTICA COMO EMBALAGEM PRIMÁRIA E OU CAIXAS PLÁSTICAS DE POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE PARA GARANTIR A QUALIDADE DO PRODUTO, SENDO ESTAS VAZADAS, HIGIENIZADAS E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 14, COM OS PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA N 9 DE 12/11/2002.	KG	100,00
2	ABOBRINHA IEXTRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM REDES DE MALHA PLÁSTICA COMO EMBALAGEM PRIMÁRIA E PARA TRANSPORTE EM CAIXAS DE POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE PARA GARANTIR A QUALIDADE DO PRODUTO. AS CAIXAS DEVERÃO SER VAZADAS E HIGIENIZADAS E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-14, COM OS PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA N 9, DE 12/11/02, (SARC,ANVISA, INMETRO).	KG	100,00
3	ALFACE CRESPA/LISA, LIVRES DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, CHEIRO E COR PRÓPRIOS, FOLHAS DE COLORAÇÃO HOMOGÊNEAS, INTACTAS E SEM QUEIMADURAS. ACONDICIONADA PARA TRANSPORTE EM CAIXAS DE POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE PARA GARANTIR A QUALIDADE DO PRODUTO, CAIXAS VAZADAS E HIGIENIZADAS E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-14, COM OS PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA N 9, DE 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO).	KG	100,00



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

4	ALHO NACIONAL, TIPO 7/8, A GRANEL, BULBO INTEIRIÇO, DE BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E BROTAMENTO. ACONDICIONADO EM REDES DE MALHA PLÁSTICA COMO EMBALAGEM PRIMÁRIA E OU CAIXAS PLÁSTICAS DE POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE PARA GARANTIR A QUALIDADE DO PRODUTO, SENDO ESTAS VAZADAS, HIGIENIZADAS E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 14, COM OS PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA N 9 DE 12/11/2002 - RESOLUÇÃO RDC 27/2/05, COM PADRÕES DE EMBALAGEM ..	KG	40,00
5	BANANA NANICA EXTRA, FRUTOS INTACTOS PRÓPRIOS PARA O CONSUMO, DEVEM SER GENUÍNOS E SÃOS. DEVERÃO SER APRESENTADAS DENTRO DOS PADRÕES DE EXIGÊNCIAS DA ANVISA E TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO DE TAMANHO, APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E AMADURECIMENTO. NÃO CONTER SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E DEMAIS CORPOS ESTRANHOS, NÃO ESTAR DANIFICADA POR QUALQUER LESÃO FÍSICA OU QUÍMICA, ESTAR ISENTA DE UMIDADE E INSETOS. COR, SABOR E ODOR PRÓPRIO, CONFORME ESPÉCIE E VARIEDADE. O PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CAIXAS DE POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE PARA GARANTIR A QUALIDADE DO PRODUTO. AS CAIXAS DEVERÃO SER VAZADAS E HIGIENIZADAS E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA -14, COM OS PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA N 9, DE 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO).	KG	300,00
6	BATATA DOCE ROSADA EXTRA, TUBÉRCULO FIRME, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, DANOS CAUSADOS POR INSETOS OU DOENÇAS, DESORDENS FISIOLÓGICAS COMO PODRIDÃO, ESVERDEAMENTO E BROTAMENTO. ACONDICIONADO EM REDES DE MALHA PLÁSTICA COMO EMBALAGEM PRIMÁRIA E OU CAIXAS PLÁSTICAS DE POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE PARA GARANTIR A QUALIDADE DO PRODUTO, SENDO ESTAS VAZADAS, HIGIENIZADAS E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 14, COM OS PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA N 9 DE 12/11/2002, (SARC, ANVISA, INMETRO).	KG	300,00



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

7	BATATA COMUM, TUBÉRCULO FIRME, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, DANOS CAUSADOS POR INSETOS OU DOENÇAS, DESORDENS FISIOLÓGICAS COMO PODRIDÃO, ESVERDEAMENTO E BROTAMENTO. ACONDICIONADO EM REDES DE MALHA PLÁSTICA COMO EMBALAGEM PRIMÁRIA E OU CAIXAS PLÁSTICAS DE POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE PARA GARANTIR A QUALIDADE DO PRODUTO, SENDO ESTAS VAZADAS, HIGIENIZADAS E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 14, COM OS PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA N 9 DE 12/11/2002.	KG	300,00
8	BERINJELA EXTRA, BRILHANTE, NOVA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, FIRME E INTACTA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA (RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES), ISENTA DE MATERIAL TERROSO, LIVRES DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, CHEIRO E COR PRÓPRIOS, COLORAÇÃO HOMOGÊNEAS E SEM QUEIMADURAS, ACONDICIONADO EM REDES DE MALHA PLÁSTICA COMO EMBALAGEM PRIMÁRIA E OU CAIXAS PLÁSTICAS DE POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE PARA GARANTIR A QUALIDADE DO PRODUTO, SENDO ESTAS VAZADAS, HIGIENIZADAS E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 14, COM OS PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA N 9 DE 12/11/2002.	KG	50,00
9	BETERRABA EXTRA, DE COLHEITA RECENTE, SEM FOLHAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, FIRME E INTACTA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA (RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES), ISENTA DE MATERIAL TERROSO, LIVRES DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, CHEIRO E COR PRÓPRIOS, COLORAÇÃO HOMOGÊNEAS E SEM QUEIMADURAS. ACONDICIONADO EM REDES DE MALHA PLÁSTICA COMO EMBALAGEM PRIMÁRIA E OU CAIXAS PLÁSTICAS DE POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE PARA GARANTIR A QUALIDADE DO PRODUTO, SENDO ESTAS VAZADAS, HIGIENIZADAS E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 14, COM OS PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA N 9 DE 12/11/2002. (SARC, ANVISA, INMETRO).	KG	100,00



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

10	BRÓCOLIS NINJA EXTRA, BUQUÊS SEM TALOS E FOLHAS .O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NTA 14 (Decreto 12.486, de 20/10/1978), A QUAL ESTABELECE: SER DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO TENDO ATINGIDO SEU GRAU MÁXIMO DE MATURAÇÃO, FIRME,INTACTO, ISENTO DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, QUE POSSA ALTERAR A APARÊNCIA E QUALIDADE. ACONDICIONADA EM BANDEJAS DE ISOPOR B2, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM FILME PLÁSTICO PVC E CAIXAS PLÁSTICAS DE POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE PARA GARANTIR A QUALIDADE DO PRODUTO, SENDO ESTAS VAZADAS, HIGIENIZADAS E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 14, COM OS PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA N 9 DE 12/11/2002.	KG	100,00
11	CEBOLA NACIONAL, BRANCA EXTRA, DE ALTA QUALIDADE, BULBO FIRME E COMPACTO, ODOR CARACTERÍSTICO; OS BULBOS DEVEM SER LIVRES DE DANOS MECÂNICOS; DANOS CAUSADOS POR INSETOS OU DOENÇAS, DESORDENS FISIOLÓGICAS COMO ASPECTO AGUADO, ESVERDEAMENTO EXTERNOS E BROTAMENTO.ACONDICIONADO EM REDES DE MALHA PLÁSTICA COMO EMBALAGEM PRIMÁRIA E OU CAIXAS PLÁSTICAS DE POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE PARA GARANTIR A QUALIDADE DO PRODUTO, SENDO ESTAS VAZADAS, HIGIENIZADAS E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 14, COM OS PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA N 9 DE 12/11/2002 - (SARC, ANVISA, INMETRO).	KG	200,00
12	CENOURA EXTRA, FRESCA, SEM FOLHAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, FIRME E INTACTA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA (RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES), ISENTA DE MATERIAL TERROSO, LIVRES DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, CHEIRO E COR PRÓPRIOS, COLORAÇÃO HOMOGÊNEAS E SEM QUEIMADURAS, ACONDICIONADO EM REDES DE MALHA PLÁSTICA COMO EMBALAGEM PRIMÁRIA E OU CAIXAS PLÁSTICAS DE POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE PARA GARANTIR A QUALIDADE DO PRODUTO, SENDO ESTAS VAZADAS, HIGIENIZADAS E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 14, COM OS PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA N 9 DE 12/11/2002.	KG	100,00



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

13	CHUCHU EXTRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTO DE MATERIAL TERROSO E SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM REDES DE MALHA PLÁSTICA COMO EMBALAGEM PRIMÁRIA E OU CAIXAS PLÁSTICAS DE POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE PARA GARANTIR A QUALIDADE DO PRODUTO, SENDO ESTAS VAZADAS, HIGIENIZADAS E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 14, COM OS PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA N 9 DE 12/11/2002. (SARC, ANVISA, INMETRO).	KG	50,00
14	COUVE FLOR EXTRA, BUQUÊS SEM TALOS E FOLHAS .O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NTA 14 (Decreto 12.486, de 20/10/1978), A QUAL ESTABELECE: SER DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO TENDO ATINGIDO SEU GRAU MÁXIMO DE MATURAÇÃO, FIRME, INTACTO, ISENTO DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, QUE POSSA ALTERAR A APARÊNCIA E QUALIDADE. ACONDICIONADA EM BANDEJAS DE ISOPOR B2, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM FILME PLÁSTICO PVC E CAIXAS PLÁSTICAS DE POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE PARA GARANTIR A QUALIDADE DO PRODUTO, SENDO ESTAS VAZADAS, HIGIENIZADAS E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 14, COM OS PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA N 9 DE 12/11/2002. (SARC, ANVISA, INMETRO).	KG	50,00
15	LARANJA PÊRA, FRUTOS SAUDÁVEIS, ÍNTEGROS, COLORAÇÃO UNIFORME, SEM PODRIDÃO, DANOS MECÂNICOS, DOENÇAS E PRAGAS, MATURAÇÃO EXCESSIVA. ACONDICIONADO EM REDES DE MALHA PLÁSTICA COMO EMBALAGEM PRIMÁRIA E OU CAIXAS PLÁSTICAS DE POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE PARA GARANTIR A QUALIDADE DO PRODUTO, SENDO ESTAS VAZADAS, HIGIENIZADAS E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 14, COM OS PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA N 9 DE 12/11/2002. (SARC, ANVISA, INMETRO).	KG	150,00
16	LIMÃO TAITI A: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NTA 17 (Decreto 12.486, de 20/10/1978), A QUAL ESTABELECE: SER DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, ACONDICIONADA EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE OU EMBALAGENS TELADAS. DEVE ANTENDER OS PADRÕES MICROBIOLÓGICOS DA RDC n 12, de 12/01/2001 DA ANVISA.	KG	100,00



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

17	MAÇÃ NACIONAL FUJI CAT 150 . O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NTA 17 (Decreto 12.486, de 20/10/1978), A QUAL ESTABELECE: SER DE 1ª QUALIDADE, NACIONAL, APRESENTANDO TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPOSTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. DEVERÁ ESTAR DEVIDAMENTE ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO E SUBDIVIDIDAS EM BANDEJAS. DEVERÁ ATENDER OS PADRÕES MICROBIOLÓGICOS DA RDC n 12, de 12/01/2001 DA ANVISA.	KG	100,00
18	MAMÃO FORMOSA A: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NTA 17 (Decreto 12.486, de 20/10/1978), A QUAL ESTABELECE: SER DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPOSTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIAS PRÓPRIAS OU CAIXAS PLÁSTICAS DE POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE PARA GARANTIR A QUALIDADE DO PRODUTO, SENDO ESTAS VAZADAS, HIGIENIZADAS E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 14, COM OS PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA N 9 DE 12/11/2002. (SARC, ANVISA, INMETRO).	KG	70,00
19	MANDIOCA MÉDIA DE MESA COM CASCA , DE BOA QUALIDADE, FRESCA , TAMANHO E COLORAÇÃO E UNIFORMES, FIRME E INTACTA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA (RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES), ISENTA DE MATERIAL TERROSO, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, CHEIRO E COR PRÓPRIOS , COLORAÇÃO HOMOGÊNEA E SEM QUEIMADURAS . ACONDICIONADO EM REDES DE MALHA PLÁSTICA COMO EMBALAGEM PRIMÁRIA E OU CAIXAS PLÁSTICAS DE POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE PARA GARANTIR A QUALIDADE DO PRODUTO, SENDO ESTAS VAZADAS, HIGIENIZADAS E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 14, COM OS PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA N 9 DE 12/11/2002. (SARC, ANVISA, INMETRO).	KG	200,00



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

20	MELANCIA REDONDA GRAÚDA: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NTA 17 (Decreto 12.486, de 20/10/1978), A QUAL ESTABELECE: SER DE 1ª QUALIDADE, GRAÚDA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS E RACHADURAS, COM GRAU DE MATURAÇÃO QUE LHE PERMITA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO, ACONDICIONADA A GRANEL. DEVE ATENDER OS PADRÕES MICROBIOLÓGICOS DA RDC n 12, de 12/01/2001 DA ANVISA.	KG	300,00
21	OVOS DE GALINHA GRANDE , BRANCO, ISENTO DE SUJIDADES, FUNGOS, SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, RACHADURAS,COR, ODOR, E SABOR ANORMAIS, ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO PRIMÁRIA E EM BANDEJA DE PAPELÃO FORTE, COM DIVISÕES CELULARES PARA 30 UNIDADES, DEVIDAMENTE ROTULADOS, COM PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 15 DIAS. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RIISPOA/M.A., RESOLUÇÃO Nº 01 DE 05/07/1991	DZ	300,00
22	PEPINO CAIPIRA EXTRA AA : O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NTA 14 (Decreto 12.486, de 20/10/1978), A QUAL ESTABELECE: SER DE 1ª QUALIDADE, LISO, POLPA INTACTA E LIMPA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. LIVRE DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE A CASCA , ISENTOS DE PODRIDÃO, DOENÇAS, PRAGAS, MATURAÇÃO EXCESSIVA E MURCHOS. ACONDICIONADO EM REDES DE MALHA PLÁSTICA COMO EMBALAGEM PRIMÁRIA E OU CAIXAS PLÁSTICAS DE POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE PARA GARANTIR A QUALIDADE DO PRODUTO, SENDO ESTAS VAZADAS, HIGIENIZADAS E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 14, COM OS PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA N 9 DE 12/11/2002. (SARC, ANVISA, INMETRO).	KG	200,00
23	PIMENTÃO VERDE EXTRA AA: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NTA 14 (Decreto 12.486, de 20/10/1978), A QUAL ESTABELECE: SER DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES .ACONDICIONADO EM REDES DE MALHA PLÁSTICA COMO EMBALAGEM PRIMÁRIA E OU CAIXAS PLÁSTICAS DE POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE PARA GARANTIR A QUALIDADE DO PRODUTO, SENDO ESTAS VAZADAS, HIGIENIZADAS E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 14, COM OS PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA N 9 DE 12/11/2002.	KG	50,00



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

24	REPOLHO LISO LIVRES DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, CHEIRO E COR PRÓPRIOS, FOLHAS DE COLORAÇÃO HOMOGÊNEAS, INTACTAS E SEM QUEIMADURAS. A UNIDADE DEVE TER APROXIMADAMENTE 1KG, SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA CVS 06/99, DE 10/03/99, ACONDICIONADA PARA TRANSPORTE EM CAIXAS DE POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE PARA GARANTIR A QUALIDADE DO PRODUTO, CAIXAS VAZADAS E HIGIENIZADAS E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-14, COM OS PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA 9, DE 12/11/02, (SARC,ANVISA, INMETRO).	UNID.	100,00
25	TOMATE EXTRA AA: O PRODUTO DEVERÁ SER DE 1ª QUALIDADE, GRAÚDO, COM POLPA FIRME E INTACTA, NÃO DEVERÃO ESTAR IMATUROS OU PASSADOS DO PONTO, ISENTO MATERIAL TERROSO E UNIDADE EXTERNA ANORMAL, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, RACHADURAS E CORTES, DEVENDO TODOS ESTAR NO MESMO GRAU DE MATURAÇÃO . ACONDICIONADO EM REDES DE MALHA PLÁSTICA COMO EMBALAGEM PRIMÁRIA E OU CAIXAS PLÁSTICAS DE POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE PARA GARANTIR A QUALIDADE DO PRODUTO, SENDO ESTAS VAZADAS, HIGIENIZADAS E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 14, COM OS PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA N 9 DE 12/11/2002.	KG	200,00

CARNE E DERIVADOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
26	BACON	KG	50,00
27	CARNE BOVINA BISTECA - CARNE DO TRASEIRO BOVINO COM OSSO , BISTECA, Á GRANEL, RESFRIADA, CONTENDO NO MÁXIMO 10 % DE GORDURA, COM ASPECTO, COR , CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS: COM REGISTRO NO SIF OU SISP.	KG	100,00
28	CARNE BOVINA DE 1ª QUALIDADE, BIFE DE COXÃO MOLE. PROVENIENTE DE GADO SADIO (BOI), ABATIDO SOB FISCALIZAÇÃO EM CONDIÇÕES SANITÁRIAS ADEQUADAS APRESENTANDO ASPECTO, COR, SABOR E AROMA PRÓPRIO/CARACTERÍSTICO, COM NO MÁXIMO 5% (CINCO POR CENTO) DE GORDURA. NÃO DEVE APRESENTAR MANCHAS, PARASITAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCONBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO.	KG	250,00



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

29	CARNE DE FRANGO / TIPO PEITO / FILÉ DE FRANGO, COM OSSO - CARACTERÍSTICAS GERAIS, DESCRIÇÃO DO PRODUTO E ROTULAGEM, DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. PEITO DE FRANGO COM OSSO CONGELADA IN NATURA COM AS RESPECTIVAS PELE E OSSOS. O PRODUTO DEVE ESTAR LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LO OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO, NÃO APRESENTAR SUPERFÍCIE PEGAJOSA OU CONSISTÊNCIA ANORMAL - EMBALAGEM: SACO DE POLIETILENO , HERMETICAMENTE FECHADO PESANDO 1 KG.(ACEITANDO VARIAÇÃO DE 10 G).REEEMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO. O RÓTULO DEVE ESTAR DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE, APRESENTANDO NOME E ENDEREÇO DO ABATEDOURO, CONSTANDO OBRIGATORIAMENTE REGISTRO NO SIF OU SISP, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, TEMPERATURA DE ESTOCAGEM, ARMAZENAMENTO E CONSERVAÇÃO, PESO LÍQUIDO E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO - VALIDADE MÍNIMA 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	200,00
30	CARNE DE FRANGO, LIMPA IN NATURA – TIPO COXA E SOBRECOXA. - CARACTERÍSTICAS GERAIS, DESCRIÇÃO DO PRODUTO E ROTULAGEM, DE ACORDO COM A NTA 03 DO DECRETO 12.486, DE 20/10/78 E LEGISLAÇÃO VIGENTE. COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADA IN NATURA COM AS RESPECTIVAS PELE E OSSOS. O PRODUTO DEVE ESTAR LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LO OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO, NÃO APRESENTAR SUPERFÍCIE PEGAJOSA OU CONSISTÊNCIA ANORMAL. - EMBALAGEM: SACO DE POLIETILENO , HERMETICAMENTE FECHADO PESANDO 1 KG.REEEMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO. O RÓTULO DEVE ESTAR DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE, APRESENTANDO NOME E ENDEREÇO DO ABATEDOURO, CONSTANDO OBRIGATORIAMENTE REGISTRO NO SIF OU SISP, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, TEMPERATURA DE ESTOCAGEM, ARMAZENAMENTO E CONSERVAÇÃO, PESO LÍQUIDO E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO- VALIDADE MÍNIMA 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	200,00



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

31	CARNE DE PANELA / TIPO PALETA / AÇEM - CARNE BOVINA DE 1ª QUALIDADE, CARNE DE PANELA / TIPO PALETA / AÇEM, EM CUBOS, CONGELADA, PRIMEIRA QUALIDADE. EXTRA LIMPO, SEM APARAS, PROVENIENTES DE GADO (BOI), SADIO, ABATIDO SOB FISCALIZAÇÃO SIF OU SISP EM CONDIÇÕES SANITÁRIAS ADEQUADAS, APRESENTANDO ASPECTO, COR E AROMA PRÓPRIO/CARACTERÍSTICO, COM NO MÁXIMO 5% DE GORDURA. NÃO DEVE APRESENTAR MANCHAS, PARASITAS E QUAISQUER SUBSTÂNCIA QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. DEVERÁ SER EMBALADA EM PACOTES DE 1 A 2 KG, CONGELADA PELO FABRICANTE ENTRE -10°C - 25°C, EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO RESISTENTE, REEMBALADAS EM CAIXA DE PAPELÃO PADRONIZADAS, LACRADAS, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LIMPAS E SECAS. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	100,00
32	CARNE MOÍDA / TIPO PATINHO CARNE BOVINA, PATINHO, MOÍDA, CONGELADA, PRIMEIRA QUALIDADE. EXTRA LIMPO, SEM APARAS, PROVENIENTES DE GADO MACHO (BOI), SADIO, ABATIDO SOB FISCALIZAÇÃO SIF OU SISP EM CONDIÇÕES SANITÁRIAS ADEQUADAS, APRESENTANDO ASPECTO, COR E AROMA PRÓPRIO/CARACTERÍSTICO, COM NO MÁXIMO 5% DE GORDURA. NÃO DEVE APRESENTAR MANCHAS, PARASITAS E QUAISQUER SUBSTÂNCIA QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. DEVERÁ SER EMBALADA EM PACOTES DE 1 A 2 KG, CONGELADA PELO FABRICANTE ENTRE -10°C - 25°C, EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO RESISTENTE, REEMBALADAS EM CAIXA DE PAPELÃO PADRONIZADAS, LACRADAS, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LIMPAS E SECAS. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	250,00
33	CARNE SUÍNA BISTECA - CARNE SUÍNA COM OSSO BISTECA, À GRANEL, RESFRIADA, CONTENDO NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, COM ASPECTO , COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS: COM REGISTRO NO SIF OU SISP.	KG	200,00
34	CARNE SUÍNA, PERNIL TRASEIRO, SEM OSSO EM PEÇA: RESFRIADA, CONTENDO NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS: COM REGISTRO NO SIF OU SISP.	KG	250,00
35	LINGUIÇA TIPO CALABRESA - , FEITA COM CARNE SUÍNA , TEMPEROS E PIMENTA CALABRESA , À GRANEL.	KG	50,00
61	LINGUIÇA, FRESCAL, TOSCANA, CONGELADA, PREPARADA COM CARNE SUÍNA, ISENTA DE PIMENTA, COM ASPECTO NORMAL, SEM UMIDADE, NÃO PEGAJOSA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EMBALAGEM PRIMÁRIA A VÁCUO, CONSTANTE REGISTRO NO SIF OU SISP, COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.	KG	100,00



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

4. PRAZO DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogável na forma do art. 107, da Lei Federal nº14.133/21

4.1 **REAJUSTE:** Deverá ser utilizado o índice que o município utiliza para os contratos - IPCA.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços deverão ser prestados por empresa especializada do ramo de supermercados e/ou atacadista, devidamente regulamentados pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade.

5.1 **Subcontratação:** Não será permitida a subcontratação.

5.2 **Forma de contratação:** Licitação na modalidade de contrato, 3 (três) lotes, com entrega parcelada, conforme a solicitação.

6. EXECUÇÃO DO CONTRATO

A execução do contrato deverá seguir as especificações e as descrições dos produtos objeto deste Termo de Referência.

Havendo produtos vencidos, estragados e mal armazenados a contratada tem a obrigação de substituir sem custo para a Prefeitura Municipal de Americana.

A Secretaria de Obras e Serviços Urbanos irá emitir a autorização de fornecimento (AF) sempre que necessário, autorizando a contratada a fornecer os produtos e suas respectivas quantidade dentro do prazo estipulado.

O prazo de entrega será 1 (um) dia útil contado do recebimento da solicitação (AF).

A entrega será no endereço do Corpo de Bombeiros localizado a Av. Bandeirantes, nº 2330, Lot. Industrial Machadinho, Americana/SP, CEP 13478-700 e o horário será das 9h às 15h.

7. GESTÃO DO CONTRATO

A gestão do contrato será de responsabilidade da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos e a servidora Juliana Viveiros Silva, matrícula 14196, será a gestora do contrato.

A fiscalização do contrato será de responsabilidade do Corpo de Bombeiros e o Cabo PM auxiliar administrativo Rodrigo Isidoro da Silva, matrícula 120553-6 será o fiscal do contrato.

8. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A Nota Fiscal será entregue junto com os produtos fornecidos.

O pagamento à contratada será em até 30 dias contados do aceite da Nota Fiscal pelo gestor.

Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

A contratada deverá emitir a nota fiscal mensalmente, sempre no último dia do mês, contabilizando os produtos entregues durante o mês.



9. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Os produtos a serem adquiridos, mediante licitação, são facilmente encontrados no mercado, não existindo restrição a fornecedores do ramo.

A licitação será na forma de contrato, 3 (três) lotes, sendo estocáveis, hortifrúti e carnes, na modalidade de menor preço.

10. ESTIMATIVA DE PREÇO

Pesquisa de preços feita conforme art. 29 do decreto municipal 13.390/2023, utilizando os parâmetros de forma com combinada.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

A dotação será da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

Dotação: 02.16.01.3390.30

Ficha: 1453

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada deverá ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

A contratada deverá dispor da quantidade suficiente de produto solicitadas ao fornecimento;

A contratada deverá ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento;

A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;

A contratada deverá substituir no mesmo prazo máximo do fornecimento qualquer produto que não atenda às especificações;

A contratada deverá entregar os produtos no prazo e na forma ajustada conforme solicitação da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos;

Os produtos deverão ser de primeira linha e fica a contratada obrigada a garantir a qualidade dos produtos, obrigando-se a repor aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta;

Deverá estar incluso nos custos todos os encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação em vigor.

Deverá estar incluso todos os custos com a logística do transporte, carga e descarga.

O fiscal poderá não aceitar os produtos em desacordo com as especificações.

13. ESTUDO TECNICO PRELIMINAR

Não elaborado por ser facultativo conforme art. 15, item II do Decreto Municipal 13.390/2023, bem como, é em atendimento ao convenio celebrado com o Corpo de Bombeiro e neste caso a refeição é feita no local e o município irá fornecer os gêneros alimentícios.

14. PESQUISA DE PREÇOS

A pesquisa de preços atende o disposto no artigo 29 do Decreto Municipal 13.390/2023.



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA

PREGÃO ELETRÔNICO: 040/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 3.750/2024

Este formulário poderá ser transformado em Proposta Financeira, desde que seja preenchido, assinado e colocado em envelope, conforme autoriza o Edital.

Proponente: _____		
Endereço: _____		
Bairro: _____		
CEP: _____	Cidade: _____	Estado: _____
Telefone: _____	Fax: _____	E-mail: _____

LOTE 1 - ESTOCÁVEIS

Item	Qtde	Unid. de medida	Descrição do item/Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$ (vr. unit. X qtd.)
1	650,00	PCT	AÇÚCAR CRISTAL, PACOTES DE 5KG; OBTIDO DA CANA DE AÇÚCAR, CRISTAL; COM ASPECTO COR, CHEIRO PRÓPRIOS E SABOR DOCE; COM TEOR DE SACAROSE MÍNIMO DE 99,3%P/P, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 0,3%P/P; SEM FERMENTAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS; PLÁSTICO ATÓXICO, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.		
2	50,00	KG	ACHOCOLATADO; PO FINO; COMPOSTO DE ACUCAR, CACAU EM PO, SAL; EMULSIFICANTE, ESTABILIZANTE E AROMATIZANTES; COM COR MARROM, SABOR CHOCOLATE E ODOR CARACTERISTICO; ISENTO DE FRAGMENTOS DE INSETOS, SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM PRIMARIA APROPRIADA E HERMETICAMENTE FECHADA; COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 273/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES		
3	10,00	PCT	AMIDO DE MILHO, COMPOSTO DE 100 % DE AMIDO DE MILHO EM PÓ. EMBALAGEM DE 500 GRS, COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		
4	180,00	PCT	ARROZ AGULHINHA TIPO 1, LONGO E FINO, POLIDO, GRÃOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALADOS EM PACOTES DE 5 KG, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA		
5	60,00	KG	BISCOITO CREAM CRACKER, CONTENDO : FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, MALTE E/OU EXTRATO		



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

			DE MALTE, LEITE E/OU SORO DE LEITE, SAL, AÇÚCAR E OU AÇÚCAR INVERTIDO, FERMENTOS . PODERÁ CONTER AMIDO E MELHORADOR DE FARINHA NA COMPOSIÇÃO. NAO DEVE CONTER GORDURA VEGETAL HIDROGENADA. EMBALAGEM PRIMARIA APROPRIADA E HERMETICAMENTE FECHADA. EMBALAGEM SECUNDÁRIA : CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADAS. A DATA DE VALIDADE DEVE SER DE NO MÍNIMO 06 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		
6	60,00	KG	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO, TIPO MAISENA, CONTENDO FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR E OU AÇÚCAR INVERTIDO, GORDURA VEGETAL, AMIDO, LEITE EM PÓ E/ OU SORO DE LEITE, SAL, FERMENTOS, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTES. NAO DEVE CONTER GORDURA VEGETAL HIDROGENADA. PODERÁ CONTER MELHORADOR DE FARINHA. CONTÉM GLÚTEM. EMBALAGEM PRIMÁRIA APROPRIADA E HERMETICAMENTE FECHADA. 0% DE GORDURA TRANS. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES DA DATA DE ENTREGA.		
7	400,00	PCT	CAFE ESPECIAL; SUPERIOR; TORRADO E MOIDO; CONSTITUIDO COM GRAOS ARABICAS PODENDO CONTER 15% DE GRAOS CONILLON, 10% DE GRAOS PRETOS/VERDES/ARDIDOS; GRAOS PRETO-VERDES/FERMENTADOS LIVRE DE SABOR ESTRANHO; BEBIDA DURA OU MELHOR, AROMA CARACTERISTICO; SABOR CARCTERISTICO; E EQUILIBRADO,COR MEDIO/MODERADAMENTE ESCURO A MEDIO CLARO;TORRAÇÃO MÉDIA. QUALIDADE GLOBAL SUPERIOR MINIMA DE 6,00 PONTOS NA ESCALA SENSORIAL; IMPUREZAS(CASCAS E PAUS)EM G/100G MAXIMA DE 1%; EMBALAGEM A VÁCUO; COM PRAZO MIN.DE VALIDADE NA DATA DA ENTREGA DE 8 MESES - PACOTE 500 GRAMAS		
8	48,00	KG	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA, EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE E RESISTENTE, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		
9	150,00	KG	FARINHA DE TRIGO TIPO 1 ESPECIAL ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, PACOTES COM 1 KG. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE E RESISTENTE.		
10	300,00	KG	FEIJÃO CARIOCA – TIPO 1, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, CLAROS E SÃOS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, BOLOR,SUJIDADE E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES. EMBALAGEM PRIMARIA DE 1 KG, TRANSPARENTE ATÓXICA. VALIDADE: MÍNIMO DE 120 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		
11	60,00	KG	FEIJÃO PRETO, TIPO 1 , SELECIONADO AUTOMATICAMENTE LIVRE DE IMPUREZAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG		
12	50,00	UNID.	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO. EMBALAGEM 250GR		



Prefeitura Municipal de Americana
 Secretaria de Administração
 Unidade de Suprimentos

			COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE 1 (UM) ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.		
13	60,00	KG	FUBÁ MIMOSO, EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, RESISTENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		
14	360,00	UNID.	IOGURTE COM POLPAS DE FRUTA SABOR MORANGO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 850 A 1.350G		
15	20,00	UN	LEITE DE COCO - EMBALAGEM COM 200ML		
16	800,00	L	LEITE UHT/UAT; INTEGRAL 1L; TEOR DE MATERIA GORDA MINIMO DE 3%; E C/VALIDADE MIN. DE 100 DIAS A CONTAR DA ENTREGA, CAIXA CARTONADA E ALUMINIZADA CONTENDO 1 LITRO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA-370, DE 04/09/97 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES		
17	48,00	PCT	MACARRÃO DE SÊMOLA DE TRIGO COM OVOS, TIPO PARAFUSO, EMBALAGEM PRIMÁRIA SACOS DE POLIETILENO, ATÓXICO, DE 500 GRAMAS, RESISTENTE E QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		
18	48,00	PCT	MACARRÃO DE SÊMOLA DE TRIGO COM OVOS, TIPO ESPAGUETE, EMBALAGEM PRIMÁRIA SACOS DE POLIETILENO, ATÓXICO, DE 500 GRAMAS, RESISTENTE E QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		
19	24,00	UNID.	MANTEIGA COM SAL - 500GRAMAS - INGREDIENTES:ÁGUA, ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E INTERESTERIFICADOS, SAL, VITAMINA A ,ESTABILIZANTES MONO E DIGLICERÍDIOS DE ÁCIDOS GRAXOS E ÉSTERES DE POLIGLICEROL COM ÁCIDO RECINOLÉICO CONSERVADOR BENZOATO DE SÓDIO.ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO.AROMATIZANTE (AROMA IDENTICO AO NATURAL).ANTIOXIDANTES EDTA E BHT E CORANTES URUCUM E CURCUMA		
20	300,00	UN	ÓLEO DE SOJA REFINADO, EMBALAGEM PET DE 900 ML ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTE COM 20 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		
21	20,00	PCT	ORÉGANO / EMBALAGEM 10 GRAMAS		
22	150,00	KG	SAL IODADO, REFINADO, PACOTES DE 1KG, VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		
23	50,00	LITRO	SUCO DE FRUTAS CONCENTRADO - EMBALAGEM COM PRAZO DE VALIDADE, 1 LITRO		
24	60,00	UN	VINAGRE DE VINHO BRANCO OU TINTO, FRASCO 750 ML		
			VALOR GLOBAL DO LOTE R\$		



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

LOTE 2 - HORTIFRUTI

Item	Qtde	Unid. de medida	Descrição do item/Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$ (vr. unit. X qtd.
1	100,00	KG	ABACAXI PÉROLA , O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NTA 17 (Decreto 12.486, de 20/10/1978), A QUAL ESTABELECE: SER DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, COM COROA, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADE. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO IMEDIATO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DEFEITOS DE NATUREZA FÍSICA OU MECÂNICA, QUE AFETE SUA APARÊNCIA; A CASCA E A POLPA DEVERÃO ESTAR INTACTAS E FIRMES. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, LARVAS E INSETOS.DEVE ATENDER OS PADRÕES BIOLÓGICOS DA RDC nº 12, de 12/01/2001 DA ANVISA. ACONDICIONADO EM REDES DE MALHA PLÁSTICA COMO EMBALAGEM PRIMÁRIA E OU CAIXAS PLÁSTICAS DE POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE PARA GARANTIR A QUALIDADE DO PRODUTO, SENDO ESTAS VAZADAS, HIGIENIZADAS E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 14, COM OS PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA N 9 DE 12/11/2002.		
2	100,00	KG	ABOBRINHA EXTRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM REDES DE MALHA PLÁSTICA COMO EMBALAGEM PRIMÁRIA E PARA TRANSPORTE EM CAIXAS DE POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE PARA GARANTIR A QUALIDADE DO PRODUTO. AS CAIXAS DEVERÃO SER VAZADAS E HIGIENIZADAS E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-14, COM OS PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA N 9, DE 12/11/02, (SARC,ANVISA, INMETRO).		
3	100,00	KG	ALFACE CRESPA/LISA, LIVRES DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, CHEIRO E COR PRÓPRIOS, FOLHAS DE COLORAÇÃO HOMOGÊNEAS, INTACTAS E SEM QUEIMADURAS. ACONDICIONADA PARA TRANSPORTE EM CAIXAS DE POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE PARA GARANTIR A QUALIDADE DO PRODUTO, CAIXAS VAZADAS E HIGIENIZADAS E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-14, COM OS PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA N 9, DE 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO).		
4	40,00	KG	ALHO NACIONAL, TIPO 7/8, A GRANEL, BULBO INTEIRIÇO, DE BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E BROTAMENTO. ACONDICIONADO EM REDES DE MALHA PLÁSTICA COMO EMBALAGEM PRIMÁRIA E OU CAIXAS PLÁSTICAS DE POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE PARA GARANTIR A QUALIDADE DO PRODUTO, SENDO ESTAS VAZADAS, HIGIENIZADAS E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 14, COM OS PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA N 9 DE 12/11/2002 - RESOLUÇÃO RDC 27/2/05, COM PADRÕES DE EMBALAGEM ..		
5	300,00	KG	BANANA NANICA EXTRA, FRUTOS INTACTOS PRÓPRIOS PARA O CONSUMO, DEVEM SER GENUÍNOS E SÃOS. DEVERÃO SER APRESENTADAS DENTRO DOS PADRÕES DE EXIGÊNCIAS DA ANVISA E TER ATINGIDO O GRAU		



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

			MÁXIMO DE TAMANHO, APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E AMADURECIMENTO. NÃO CONTER SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E DEMAIS CORPOS ESTRANHOS, NÃO ESTAR DANIFICADA POR QUALQUER LESÃO FÍSICA OU QUÍMICA, ESTAR ISENTA DE UMIDADE E INSETOS. COR, SABOR E ODOR PRÓPRIO, CONFORME ESPÉCIE E VARIEDADE. O PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CAIXAS DE POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE PARA GARANTIR A QUALIDADE DO PRODUTO. AS CAIXAS DEVERÃO SER VAZADAS E HIGIENIZADAS E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA -14, COM OS PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA N 9, DE 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO).		
6	300,00	KG	BATATA DOCE ROSADA EXTRA, TUBÉRCULO FIRME, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, DANOS CAUSADOS POR INSETOS OU DOENÇAS, DESORDENS FISIOLÓGICAS COMO PODRIDÃO, ESVERDEAMENTO E BROTAMENTO. ACONDICIONADO EM REDES DE MALHA PLÁSTICA COMO EMBALAGEM PRIMÁRIA E OU CAIXAS PLÁSTICAS DE POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE PARA GARANTIR A QUALIDADE DO PRODUTO, SENDO ESTAS VAZADAS, HIGIENIZADAS E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 14, COM OS PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA N 9 DE 12/11/2002, (SARC, ANVISA, INMETRO).		
7	300,00	KG	BATATA COMUM, TUBÉRCULO FIRME, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, DANOS CAUSADOS POR INSETOS OU DOENÇAS, DESORDENS FISIOLÓGICAS COMO PODRIDÃO, ESVERDEAMENTO E BROTAMENTO. ACONDICIONADO EM REDES DE MALHA PLÁSTICA COMO EMBALAGEM PRIMÁRIA E OU CAIXAS PLÁSTICAS DE POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE PARA GARANTIR A QUALIDADE DO PRODUTO, SENDO ESTAS VAZADAS, HIGIENIZADAS E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 14, COM OS PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA N 9 DE 12/11/2002.		
8	50,00	KG	BERINJELA EXTRA, BRILHANTE, NOVA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, FIRME E INTACTA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA (RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES), ISENTA DE MATERIAL TERROSO, LIVRES DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, CHEIRO E COR PRÓPRIOS, COLORAÇÃO HOMOGÊNEAS E SEM QUEIMADURAS, ACONDICIONADO EM REDES DE MALHA PLÁSTICA COMO EMBALAGEM PRIMÁRIA E OU CAIXAS PLÁSTICAS DE POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE PARA GARANTIR A QUALIDADE DO PRODUTO, SENDO ESTAS VAZADAS, HIGIENIZADAS E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 14, COM OS PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA N 9 DE 12/11/2002.		
9	100,00	KG	BETERRABA EXTRA, DE COLHEITA RECENTE, SEM FOLHAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, FIRME E INTACTA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA (RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES), ISENTA DE MATERIAL TERROSO, LIVRES DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, CHEIRO E COR PRÓPRIOS, COLORAÇÃO HOMOGÊNEAS E SEM QUEIMADURAS. ACONDICIONADO EM REDES DE MALHA PLÁSTICA COMO EMBALAGEM PRIMÁRIA E OU CAIXAS PLÁSTICAS DE POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE PARA GARANTIR A QUALIDADE DO PRODUTO, SENDO ESTAS VAZADAS, HIGIENIZADAS E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 14, COM OS PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA N 9 DE 12/11/2002. (SARC, ANVISA, INMETRO).		
10	100,00	KG	BRÓCOLIS NINJA EXTRA, BUQUÊS SEM TALOS E FOLHAS .O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NTA 14		



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

			(Decreto 12.486, de 20/10/1978), A QUAL ESTABELECE: SER DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO TENDO ATINGIDO SEU GRAU MÁXIMO DE MATURAÇÃO, FIRME,INTACTO, ISENTO DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, QUE POSSA ALTERAR A APARÊNCIA E QUALIDADE. ACONDICIONADA EM BANDEJAS DE ISOPOR B2, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM FILME PLÁSTICO PVC E CAIXAS PLÁSTICAS DE POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE PARA GARANTIR A QUALIDADE DO PRODUTO, SENDO ESTAS VAZADAS, HIGIENIZADAS E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 14, COM OS PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA N 9 DE 12/11/2002.		
11	200,00	KG	CEBOLA NACIONAL, BRANCA EXTRA, DE ALTA QUALIDADE, BULBO FIRME E COMPACTO, ODOR CARACTERÍSTICO; OS BULBOS DEVEM SER LIVRES DE DANOS MECÂNICOS; DANOS CAUSADOS POR INSETOS OU DOENÇAS, DESORDENS FISIOLÓGICAS COMO ASPECTO AGUADO, ESVERDEAMENTO EXTERNOS E BROTAMENTO.ACONDICIONADO EM REDES DE MALHA PLÁSTICA COMO EMBALAGEM PRIMÁRIA E OU CAIXAS PLÁSTICAS DE POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE PARA GARANTIR A QUALIDADE DO PRODUTO, SENDO ESTAS VAZADAS, HIGIENIZADAS E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 14, COM OS PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA N 9 DE 12/11/2002 - (SARC, ANVISA, INMETRO).		
12	100,00	KG	CENOURA EXTRA, FRESCA, SEM FOLHAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, FIRME E INTACTA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA (RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES), ISENTA DE MATERIAL TERROSO, LIVRES DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, CHEIRO E COR PRÓPRIOS, COLORAÇÃO HOMOGÊNEAS E SEM QUEIMADURAS, ACONDICIONADO EM REDES DE MALHA PLÁSTICA COMO EMBALAGEM PRIMÁRIA E OU CAIXAS PLÁSTICAS DE POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE PARA GARANTIR A QUALIDADE DO PRODUTO, SENDO ESTAS VAZADAS, HIGIENIZADAS E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 14, COM OS PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA N 9 DE 12/11/2002.		
13	50,00	KG	CHUCHU EXTRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTO DE MATERIAL TERROSO E SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE,ACONDICIONADO EM REDES DE MALHA PLÁSTICA COMO EMBALAGEM PRIMÁRIA E OU CAIXAS PLÁSTICAS DE POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE PARA GARANTIR A QUALIDADE DO PRODUTO, SENDO ESTAS VAZADAS, HIGIENIZADAS E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 14, COM OS PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA N 9 DE 12/11/2002. (SARC,ANVISA, INMETRO).		
14	50,00	KG	COUVE FLOR EXTRA, BUQUÊS SEM TALOS E FOLHAS .O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NTA 14 (Decreto 12.486, de 20/10/1978), A QUAL ESTABELECE: SER DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO TENDO ATINGIDO SEU GRAU MÁXIMO DE MATURAÇÃO, FIRME,INTACTO, ISENTO DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, QUE POSSA ALTERAR A APARÊNCIA E QUALIDADE. ACONDICIONADA EM BANDEJAS DE ISOPOR B2, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM FILME PLÁSTICO PVC E CAIXAS PLÁSTICAS DE POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE PARA GARANTIR A QUALIDADE DO PRODUTO, SENDO ESTAS VAZADAS, HIGIENIZADAS E SUAS		



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

			CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 14, COM OS PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA N 9 DE 12/11/2002. (SARC, ANVISA, INMETRO).		
15	150,00	KG	LARANJA PÊRA, FRUTOS SAUDÁVEIS, ÍNTEGROS, COLORAÇÃO UNIFORME, SEM PODRIDÃO, DANOS MECÂNICOS, DOENÇAS E PRAGAS, MATURAÇÃO EXCESSIVA. ACONDICIONADO EM REDES DE MALHA PLÁSTICA COMO EMBALAGEM PRIMÁRIA E OU CAIXAS PLÁSTICAS DE POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE PARA GARANTIR A QUALIDADE DO PRODUTO, SENDO ESTAS VAZADAS, HIGIENIZADAS E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 14, COM OS PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA N 9 DE 12/11/2002. (SARC, ANVISA, INMETRO).		
16	100,00	KG	LIMÃO TAITI A: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NTA 17 (Decreto 12.486, de 20/10/1978), A QUAL ESTABELECE: SER DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPOSTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, ACONDICIONADA EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE OU EMBALAGENS TELADAS. DEVE ATENDER OS PADRÕES MICROBIOLÓGICOS DA RDC n 12, de 12/01/2001 DA ANVISA.		
17	100,00	KG	MAÇÃ NACIONAL FUJI CAT 150 . O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NTA 17 (Decreto 12.486, de 20/10/1978), A QUAL ESTABELECE: SER DE 1ª QUALIDADE, NACIONAL, APRESENTANDO TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPOSTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. DEVERÁ ESTAR DEVIDAMENTE ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO E SUBDIVIDIDAS EM BANDEJAS. DEVERÁ ATENDER OS PADRÕES MICROBIOLÓGICOS DA RDC n 12, de 12/01/2001 DA ANVISA.		
18	70,00	KG	MAMÃO FORMOSA A: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NTA 17 (Decreto 12.486, de 20/10/1978), A QUAL ESTABELECE: SER DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPOSTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIAS PRÓPRIAS OU CAIXAS PLÁSTICAS DE POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE PARA GARANTIR A QUALIDADE DO PRODUTO, SENDO ESTAS VAZADAS, HIGIENIZADAS E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 14, COM OS PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA N 9 DE 12/11/2002. (SARC, ANVISA, INMETRO).		
19	200,00	KG	MANDIOCA MÉDIA DE MESA COM CASCA , DE BOA QUALIDADE, FRESCA , TAMANHO E COLORAÇÃO E UNIFORMES, FIRME E INTACTA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA (RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES), ISENTA DE MATERIAL TERROSO, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, CHEIRO E COR PRÓPRIOS , COLORAÇÃO HOMOGÊNEA E SEM QUEIMADURAS . ACONDICIONADO EM REDES DE MALHA PLÁSTICA COMO EMBALAGEM PRIMÁRIA E OU CAIXAS PLÁSTICAS DE POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE PARA GARANTIR A QUALIDADE DO PRODUTO, SENDO ESTAS		



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

			VAZADAS, HIGIENIZADAS E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 14, COM OS PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA N 9 DE 12/11/2002. (SARC, ANVISA, INMETRO).		
20	300,00	KG	MELANCIA REDONDA GRAÚDA: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NTA 17 (Decreto 12.486, de 20/10/1978), A QUAL ESTABELECE: SER DE 1ª QUALIDADE, GRAÚDA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS E RACHADURAS, COM GRAU DE MATURAÇÃO QUE LHES PERMITA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO, ACONDICIONADA A GRANEL. DEVE ATENDER OS PADRÕES MICROBIOLÓGICOS DA RDC n 12, de 12/01/2001 DA ANVISA.		
21	300,00	DZ	OVOS DE GALINHA GRANDE, BRANCO, ISENTOS DE SUJIDADES, FUNGOS, SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, RACHADURAS, COR, ODOR, E SABOR ANORMAIS, ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO PRIMÁRIA E EM BANDEJA DE PAPELÃO FORTE, COM DIVISÕES CELULARES PARA 30 UNIDADES, DEVIDAMENTE ROTULADOS, COM PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 15 DIAS. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RIISPOA/M.A., RESOLUÇÃO Nº 01 DE 05/07/1991		
22	200,00	KG	PEPINO CAIPIRA EXTRA AA: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NTA 14 (Decreto 12.486, de 20/10/1978), A QUAL ESTABELECE: SER DE 1ª QUALIDADE, LISO, POLPA INTACTA E LIMPA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. LIVRE DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE A CASCA, ISENTOS DE PODRIDÃO, DOENÇAS, PRAGAS, MATURAÇÃO EXCESSIVA E MURCHOS. ACONDICIONADO EM REDES DE MALHA PLÁSTICA COMO EMBALAGEM PRIMÁRIA E OU CAIXAS PLÁSTICAS DE POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE PARA GARANTIR A QUALIDADE DO PRODUTO, SENDO ESTAS VAZADAS, HIGIENIZADAS E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 14, COM OS PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA N 9 DE 12/11/2002. (SARC, ANVISA, INMETRO).		
23	50,00	KG	PIMENTÃO VERDE EXTRA AA: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NTA 14 (Decreto 12.486, de 20/10/1978), A QUAL ESTABELECE: SER DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES. ACONDICIONADO EM REDES DE MALHA PLÁSTICA COMO EMBALAGEM PRIMÁRIA E OU CAIXAS PLÁSTICAS DE POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE PARA GARANTIR A QUALIDADE DO PRODUTO, SENDO ESTAS VAZADAS, HIGIENIZADAS E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 14, COM OS PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA N 9 DE 12/11/2002.		
24	100,00	UN	REPOLHO LISO LIVRES DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, CHEIRO E COR PRÓPRIOS, FOLHAS DE COLORAÇÃO HOMOGÊNEAS, INTACTAS E SEM QUEIMADURAS. A UNIDADE DEVE TER APROXIMADAMENTE 1KG, SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA CVS 06/99, DE 10/03/99, ACONDICIONADA PARA TRANSPORTE EM CAIXAS DE POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE PARA GARANTIR A QUALIDADE DO PRODUTO, CAIXAS VAZADAS E HIGIENIZADAS E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-14, COM OS PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA N 9, DE 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO).		



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

25	200,00	KG	TOMATE EXTRA AA: O PRODUTO DEVERÁ SER DE 1ª QUALIDADE, GRAÚDO, COM POLPA FIRME E INTACTA, NÃO DEVERÃO ESTAR IMATUROS OU PASSADOS DO PONTO, ISENTOS DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, RACHADURAS E CORTES, DEVENDO TODOS ESTAR NO MESMO GRAU DE MATURAÇÃO. ACONDICIONADO EM REDES DE MALHA PLÁSTICA COMO EMBALAGEM PRIMÁRIA E OU CAIXAS PLÁSTICAS DE POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE PARA GARANTIR A QUALIDADE DO PRODUTO, SENDO ESTAS VAZADAS, HIGIENIZADAS E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 14, COM OS PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA N 9 DE 12/11/2002.		
VALOR GLOBAL DO LOTE R\$					

LOTE 3 – CARNES E DERIVADOS

Item	Qtde	Unid. de medida	Descrição do item/Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$ (vr. unit. X qtd.)
1	50,00	KG	BACON		
2	100,00	KG	CARNE BOVINA BISTECA - CARNE DO TRASEIRO BOVINO COM OSSO, BISTECA, À GRANEL, RESFRIADA, CONTENDO NO MÁXIMO 10 % DE GORDURA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS: COM REGISTRO NO SIF OU SISP.		
3	250,00	KG	CARNE BOVINA DE 1ª QUALIDADE, BIFE DE COXÃO MOLE. PROVENIENTE DE GADO SADIO (BOI), ABATIDO SOB FISCALIZAÇÃO EM CONDIÇÕES SANITÁRIAS ADEQUADAS APRESENTANDO ASPECTO, COR, SABOR E AROMA PRÓPRIO/CARACTERÍSTICO, COM NO MÁXIMO 5% (CINCO POR CENTO) DE GORDURA. NÃO DEVE APRESENTAR MANCHAS, PARASITAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCONBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. EMBALADA EM PACOTES DE 1 OU 2 KG.		
4	200,00	KG	CARNE DE FRANGO / TIPO PEITO, COM OSSO - CARACTERÍSTICAS GERAIS, DESCRIÇÃO DO PRODUTO E ROTULAGEM, DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. PEITO DE FRANGO COM OSSO CONGELADA IN NATURA COM AS RESPECTIVAS PELE E OSSOS. O PRODUTO DEVE ESTAR LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LO OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO, NÃO APRESENTAR SUPERFÍCIE PEGAJOSA OU CONSISTÊNCIA ANORMAL - EMBALAGEM: SACO DE POLIETILENO, HERMETICAMENTE FECHADO PESANDO 1 KG. (ACEITANDO VARIAÇÃO DE 10 G). REEEMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO. O RÓTULO DEVE ESTAR DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE, APRESENTANDO NOME E ENDEREÇO DO ABATEDOURO, CONSTANDO OBRIGATORIAMENTE REGISTRO NO SIF OU SISP, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, TEMPERATURA DE ESTOCAGEM, ARMAZENAMENTO E CONSERVAÇÃO, PESO LÍQUIDO E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO - VALIDADE MÍNIMA 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		
5	200,00	KG	CARNE DE FRANGO, LIMPA IN NATURA - TIPO COXA E SOBRECOXA. - CARACTERÍSTICAS GERAIS, DESCRIÇÃO DO PRODUTO E ROTULAGEM, DE ACORDO COM A NTA 03 DO DECRETO 12.486, DE 20/10/78 E LEGISLAÇÃO VIGENTE. COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADA IN NATURA COM AS RESPECTIVAS PELE E OSSOS. O PRODUTO DEVE ESTAR LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LO OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO, NÃO APRESENTAR SUPERFÍCIE PEGAJOSA OU CONSISTÊNCIA ANORMAL. - EMBALAGEM: SACO DE POLIETILENO,		



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

			HERMETICAMENTE FECHADO PESANDO 1 KG.(ACEITANDO VARIAÇÃO DE 10 G).REEEMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO. O RÓTULO DEVE ESTAR DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE, APRESENTANDO NOME E ENDEREÇO DO ABATEDOURO, CONSTANDO OBRIGATORIAMENTE REGISTRO NO SIF OU SISP, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, TEMPERATURA DE ESTOCAGEM, ARMAZENAMENTO E CONSERVAÇÃO, PESO LÍQUIDO E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO- VALIDADE MÍNIMA 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		
6	100,00	KG	CARNE DE PANELA / TIPO PALETA / ACEM - CARNE BOVINA DE 1ª QUALIDADE, CARNE DE PANELA / TIPO PALETA / AÇEM, EM CUBOS, CONGELADA, PRIMEIRA QUALIDADE. EXTRA LIMPO, SEM APARAS, PROVENIENTES DE GADO (BOI), SADIO, ABATIDO SOB FISCALIZAÇÃO SIF OU SISP EM CONDIÇÕES SANITÁRIAS ADEQUADAS, APRESENTANDO ASPECTO, COR E AROMA PRÓPRIO/CARACTERÍSTICO, COM NO MÁXIMO 5% DE GORDURA. NÃO DEVE APRESENTAR MANCHAS, PARASITAS E QUAISQUER SUBSTÂNCIA QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. DEVERÁ SER EMBALADA EM PACOTES DE 1 A 2 KG, CONGELADA PELO FABRICANTE ENTRE -10°C - 25°C, EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO RESISTENTE, REEMBALADAS EM CAIXA DE PAPELÃO PADRONIZADAS, LACRADAS, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LIMPAS E SECAS. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		
7	250,00	KG	CARNE MOÍDA / TIPO PATINHO CARNE BOVINA, PATINHO, MOÍDA, CONGELADA, PRIMEIRA QUALIDADE. EXTRA LIMPO, SEM APARAS, PROVENIENTES DE GADO MACHO (BOI), SADIO, ABATIDO SOB FISCALIZAÇÃO SIF OU SISP EM CONDIÇÕES SANITÁRIAS ADEQUADAS, APRESENTANDO ASPECTO, COR E AROMA PRÓPRIO/CARACTERÍSTICO, COM NO MÁXIMO 5% DE GORDURA. NÃO DEVE APRESENTAR MANCHAS, PARASITAS E QUAISQUER SUBSTÂNCIA QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. DEVERÁ SER EMBALADA EM PACOTES DE 1 A 2 KG, CONGELADA PELO FABRICANTE ENTRE -10°C - 25°C, EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO RESISTENTE, REEMBALADAS EM CAIXA DE PAPELÃO PADRONIZADAS, LACRADAS, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LIMPAS E SECAS. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		
8	200,00	KG	CARNE SUÍNA BISTECA - CARNE SUÍNA COM OSSO BISTECA, Á GRANEL, RESFRIADA, CONTENDO NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, COM ASPECTO , COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS: COM REGISTRO NO SIF OU SISP.		
9	250,00	KG	CARNE SUÍNA, PERNIL TRASEIRO, SEM OSSO EM PEÇA: RESFRIADA, CONTENDO NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS: COM REGISTRO NO SIF OU SISP.		
10	50,00	KG	LINGUIÇA TIPO CALABRESA - , FEITA COM CARNE SUÍNA , TEMPEROS E PIMENTA CALABRESA , Á GRANEL.		
11	100,00	KG	LINGUIÇA, FRESCAL, TOSCANA, CONGELADA, PREPARADA COM CARNE SUÍNA, ISENTA DE PIMENTA, COM ASPECTO NORMAL, SEM UMIDADE, NÃO PEGAJOSA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EMBALAGEM PRIMÁRIA A VÁCUO, PESANDO 05 KILOS, CONSTANTE REGISTRO NO SIF OU SISP, COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.		
VALOR GLOBAL DO LOTE R\$					

Serão aceitas até 02 (duas) casas decimais no preço unitário de cada item ofertado.

A(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar, por meio do sistema ou e-mail da pregoeira raissa.suprimentos@americana.sp.gov.br , no prazo de 02 (duas) horas, contadas da solicitação da Pregoeira no sistema:

a) Proposta de preços atualizada;



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

b) A documentação de habilitação.

CONDIÇÕES DE ENTREGA: Conforme Termo de Referência do Anexo III. O frete será por conta da vencedora.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 dias do aceite da nota fiscal. A detentora da Ata deverá apresentar a Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo contribuições sociais, nos termos da Portaria MF nº 358, de 05 de setembro de 2014 e a Certidão de Regularidade Fiscal – CRF do FGTS juntamente com a nota fiscal, para fins de comprovação das condições de habilitação conforme previsto no artigo 92, XVI da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALIDADE DA PROPOSTA - 90 DIAS, a contar da data da abertura das propostas virtuais.

(Local) _____, _____ de _____ de 2024.

(Assinatura do interessado)

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:

NOME _____
CARGO _____
RG Nº _____
CPF Nº _____
ENDEREÇO RESIDENCIAL _____